

EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFPE

Boletim de Serviço

Nº 79, 08 de junho de 2018

Ministério da
Educação

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH

Hospital das Clínicas- Universidade Federal de Pernambuco

Av. Prof. Moraes Rego S/N

Cep: 50740-900 Várzea- Recife/PE

Telefone: (081) 2126-3633

ROSSIELI SOARES DA SILVA

Ministro de Estado da Educação

KLEBER DE MELO MORAIS

Presidente

FREDERICO JORGE RIBEIRO

Superintendente

MARCOS ANTÔNIO VIEGAS FILHO

Gerente Administrativo e Financeiro

DÉLIA TEREZA DUARTE BORBA

Gerente de Atenção à Saúde

CÉLIA MARIA MACHADO BARBOSA DE CASTRO

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
DELEGAÇÃO	4
Portaria nº 94, de 21 de maio de 2018.....	4
PRORROGAÇÃO.....	4
Portaria nº 99, de 01 de junho de 2018	4

SUPERINTENDÊNCIA

DELEGAÇÃO

Portaria nº 94, de 21 de maio de 2018

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do artigo 16, alíneas “h”, “i” e “j” do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 2 de fevereiro de 1979 e pela Portaria nº 125 de 11 de dezembro de 2012 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Delegar competência ao (à) senhor (a) CARLOS ALBERTO DAS NEVES DE ANDRADE, matrícula/Siape: 2250348, para responder como Chefe da Unidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica do HC/UFPE, filial Ebserh, nas ausências e impedimentos do (a) titular do cargo ROSÁRIO DE FÁTIMA BEZERRA MONTEIRO, matrícula/Siape: 1361669.

Frederico Jorge Ribeiro

PRORROGAÇÃO

Portaria nº 99, de 01 de junho de 2018

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do artigo 16, alíneas “h”, “i” e “j” do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 2 de fevereiro de 1979 e pela Portaria nº 125 de 11 de dezembro de 2012 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 03/06/2018, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, constituída pela Portaria nº 87 de 04/05/2018.

Nº 79, sexta-feira, 08 de junho de 2018

Frederico Jorge Ribeiro